



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

|        |         |                    |                                  |
|--------|---------|--------------------|----------------------------------|
| ANO XV | Nº 1855 | Publicação Semanal | Sexta-feira, 27 de abril de 2012 |
|--------|---------|--------------------|----------------------------------|

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### LEIS

#### LEI Nº 11.541 DE 20 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: Denomina Rua Soldado Josemar Marcio da Silva via pública localizada no Jardim São Paulo II, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Soldado Josemar Marcio da Silva a atual Rua "09" do Jardim São Paulo II (Lote 255 e 255-A1 da subdivisão do Lote 255 da Gleba Jacutinga), da sede do Município, que começa na Rua "01" e termina na Rua Humberto Bergamini Testa, tendo de um lado as quadras 02, 05, 07, 11 e 10, e do outro lado as quadras 03, 08 e 09, todas desse loteamento.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 23/2012**

Autoria: Martiniano do Valle Neto, José Roque Neto e Marcelo Belinati Martins.

---

#### LEI Nº 11.542, DE 20 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: Denomina Rua Antonio Volso via pública localizada no Jardim Flores do Campo, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Antonio Volso a atual "Rua Projetada 8" do Jardim Flores do Campo (Lote 6-6-A/8N-2 da Gleba Primavera), da sede do Município, que começa na "Rua Projetada 04" e termina na "Rua Projetada 01", tendo de um lado a quadra J, a área institucional B com 9.172,44m<sup>2</sup>, a área de ELUP 29 com 292.43m<sup>2</sup>, a área de ELUP 25 com 212,80m<sup>2</sup>, a área de ELUP 21 com 727,76m<sup>2</sup> e as datas 43 a 47 todos da quadra G, a área de ELUP 15 com 355,93m<sup>2</sup>, a área de ELUPI 13 com 277,40m<sup>2</sup>, a área de ELUP 12 com 279,30m<sup>2</sup>, a área de ELUP 09 com 287,28m<sup>2</sup>, a área de ELUP 05 com 3.908,41m<sup>2</sup>, as datas 55 a 67 todos da quadra B, e do outro lado a área de ELUP 35 com 2.252,69m<sup>2</sup>, a área institucional A com

3.531,31m<sup>2</sup>, a quadra E, a área de ELUP 20, com 9.484,68m<sup>2</sup> e a área de ELUP 04 com 10.634,98 m<sup>2</sup>, todos desse loteamento.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 38/2012**

Autoria: Rony dos Santos Alves.

---

## **LEI Nº 11.543 DE 20 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: Denomina Rua Christovam Gimenez via pública localizada no Jardim Flores do Campo, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Christovam Gimenez a atual "Rua Projetada 2" do Jardim Flores do Campo (Lote 6-6-A/8N-2 da Gleba Primavera), da sede do Município, que começa na "Rua Projetada 06" e termina na "Rua Projetada 09", tendo de um lado a área de ELUP 18 com 469,07m<sup>2</sup>, as datas 55 a 88, a área de ELUP 19 com 630,97m<sup>2</sup>, todos da quadra D, a área de ELUP 20 com 9.487,68m<sup>2</sup>, a área de ELUP 21 com 727,76m<sup>2</sup>, as datas 48 a 78 e a área de ELUP 22, com 500,90m<sup>2</sup>, todos da quadra G, e do outro lado a área de ELUP 07 com 349,58m<sup>2</sup>, as datas 21 a 54 e a área de ELUP 14 com 433,87m<sup>2</sup>, todos da quadra A, a área de ELUP 04 com 10.634,98m<sup>2</sup>, a área de ELUP 15 com 355,93m<sup>2</sup>, as datas 24 a 54 e a área de ELUP 16 com 449,98m<sup>2</sup>, todos da quadra B desse loteamento.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 39/2012**

Autoria: Joel Garcia, José Roque Neto e Marcelo Belinati Martins.

---

## **LEI Nº 11.544, DE 20 DE ABRIL 2012**

SÚMULA: Denomina Rua José Emílio Bellinati via pública localizada no Jardim Flores do Campo, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua José Emílio Bellinati a atual "Rua Projetada 3" do Jardim Flores do Campo (Lote 6-6-A/8N-2 da Gleba Primavera), da sede do Município, que começa na "Rua Projetada 06" e termina na "Rua Projetada 09", tendo de um lado a quadra "I", a área institucional A com 3.531,31m<sup>2</sup> e a quadra "J", e do outro lado a área de ELUP 32, com 448,97m<sup>2</sup>, as datas 10 a 38 da quadra D, a área de ELUP 28 com 1.670,94m<sup>2</sup>, a área de ELUP 20 com 9.487,68m<sup>2</sup>, a área institucional B com 9.172,44m<sup>2</sup>, as datas 22 a 42 da quadra "G" e a área de ELUP 33 com 683,12m<sup>2</sup>, todos desse loteamento.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolonga-

---

mento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 41/2012**

Autoria: Renato Teixeira Lemes e José Roque Neto.

---

#### **LEI Nº 11.545 DE 20 DE ABRIL 2012**

**SÚMULA:** Denomina Rua Manoel de Souza via pública localizada no Jardim Flores do Campo, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Manoel de Souza a atual "Rua Projetada 05" do Jardim Flores do Campo (Lote 6-6-A/8N-2 da Gleba Primavera), da sede do Município, que começa na "Rua Projetada 01" e termina na área de cul-de-sac da área de ELUP 42 da quadra A, tendo de um lado a área de ELUP 02 com 324,69m<sup>2</sup>, as datas 56 a 61, a área de ELUP 44, com 288,80m<sup>2</sup> e a área de ELUP 42 com 889,49m<sup>2</sup>, todos da quadra A, e do outro lado as áreas de terras do Lote nº 04 da Gleba Primavera, da sede do Município.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 47/2012**

Autoria: Ivo de Bassi e Marcelo Belinati Martins.

---

#### **LEI Nº 11.546, DE 20 DE ABRIL DE 2012**

**SÚMULA:** Denomina Rua Luiz Vieira Sagrilo via pública localizada no Jardim São Paulo II, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Luiz Vieira Sagrilo a atual Rua "10" do Jardim São Paulo II (Lote 255 e 255-A1 da subdivisão do Lote 255 da Gleba Ribeirão Jacutinga), da sede do Município, que começa na Rua "01" e termina na Rua Humberto Bergamini Testa, tendo de um lado a quadra 03, as datas 20 e 21 da quadra 08 e as datas 20 e 21 da quadra 09, todas desse loteamento, e do outro lado a área do Lote nº 255-A da Gleba Ribeirão Jacutinga, da sede do Município.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

---

**Ref.****Projeto de Lei nº 50/2012**

Autoria: Martiniano do Valle Neto, José Roque Neto e Marcelo Belinati Martins.

---

**LEI Nº 11.547, DE 20 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: Denomina Rua Juvenal Corrêa de Farias e Cecilia Camilo de Godoy vias públicas localizadas no Condomínio Residencial Habitten Santa Regina, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Juvenal Corrêa de Farias a atual Rua "4" do Condomínio Residencial Habitten Santa Regina (Lote nº 15 da Gleba Ribeirão Jacutinga), da sede do Município, que começa na Rua "6" e termina na Avenida Angelina Ricci Vezzoso, tendo de um lado as datas 01 a 13 da quadra 8, e do outro lado as datas 06, 07, e 08 da quadra 07, a área de praça com 2.145,10m<sup>2</sup> e a área institucional com 3.439,34m<sup>2</sup>, todos desse loteamento.

**Art. 2º** Fica denominada Rua Cecilia Camilo de Godoy a atual Rua "2" do Condomínio Residencial Habitten Santa Regina (Lote nº 15 da Gleba Ribeirão Jacutinga), da sede do Município, que começa na Rua "6" e termina na Avenida Angelina Ricci Vezzoso, tendo de um lado a quadra 04, com 25.179,33m<sup>2</sup>, e do outro lado a quadra 01, com 27.216,07m<sup>2</sup>, todos desse loteamento.

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.****Projeto de Lei nº 53/2012**

Autoria: Jacks Aparecido Dias, José Roque Neto e Marcelo Belinati Martins.

---

**LEI Nº 11.548, DE 20 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: Denomina Rua José Luis Pascual Pascual via pública localizada no Jardim Rosicler, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua José Luis Pascual Pascual a atual rua inominada do Jardim Rosicler, que começa na Rua Primo Campana e termina na área de terras do lote 107 da Gleba Jacutinga, tendo de um lado as chácaras 21 e 22 desse loteamento e a área de terras do Lote 107 da Gleba Jacutinga, e do outro lado a área de terra do Lote 107-C3 da Gleba Jacutinga.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.****Projeto de Lei nº 56/2012**

Autoria: Roberto Yoshimitsu Kanashiro e Marcelo Belinati Martins.

---

**LEI Nº 11.568, DE 26 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: Autoriza o Executivo a criar e incluir Receita, incluir Fonte de Recursos e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, a Fonte de Recursos 31721 - Convênio nº 374/2011 / FIA / SEDS - SMAS / FMDCA - Exercício Corrente, referente a recursos oriundos do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDS / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, conforme a seguir especificadas:

| Código                  | Fonte | Especificação   | Valor            |
|-------------------------|-------|---|------------------|
| <b>1000.00.00.00.00</b> |       | <b>Receitas Correntes</b>   | <b>3.000,00</b>  |
| <b>1300.00.00.00.00</b> |       | <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>3.000,00</b>  |
| 1325.00.00.00.00        |       | Remuneração de Depósitos Bancários  |                  |
| 1325.06.00.00.00        |       | Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável  |                  |
| 1325.06.99.00.00        |       | Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos  |                  |
| 1325.06.99.03.12        | 31721 | Rendimentos - Convênio nº 374/ 2011 / FIA / SEDS - SMAS / FMDCA - Exercício   | 3.000,00         |
| <b>2000.00.00.00.00</b> |       | <b>Receitas de Capital</b>  | <b>92.250,00</b> |
| <b>2400.00.00.00.00</b> |       | <b>Transferências de Capital</b>  | <b>92.250,00</b> |
| 2470.00.00.00.00        |       | Transferências de Convênios   |                  |
| 2472.00.00.00.00        |       | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   |                  |
| 2472.99.00.00.00        |       | Outras Transferências de Convênios dos Estados  |                  |
| 2472.99.05.00.00        |       | Outras Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades para Investimento na Área de Assistência Social |                  |
| 2472.99.05.02.00        | 31721 | Convênio nº 374/ 2011 / FIA / SEDS - SMAS / FMDCA - Exercício Corrente  | 92.250,00        |
| <b>TOTAL</b>            |       |   | <b>95.250,00</b> |

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 31721 - Convênio nº 374/2011 / FIA / SEDS - SMAS / FMDCA - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica da quantia até R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

|                           |  |
|---------------------------|--|
| 14000.00.000.0000.0.000 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| 14020.00.000.0000.0.000 - | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA           |
| 14020.08.000.0000.0.000 - | Assistência Social   |
| 14020.08.243.0000.0.000 - | Assistência à Criança e ao Adolescente                                     |
| 14020.08.243.0038.0.000 - | Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente                 |
| 14020.08.243.0038.5.023 - | Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente |

Objetivo:

Contribuir para a qualificação dos serviços prestados à Criança e ao Adolescente no Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 9.678/2004. Reformar/ampliar/adequar Unidades Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente em 300m². Construir, em aproximadamente 2.541,53m², e equipar o Centro da Juventude da Região Leste. Adquirir 05 veículos passeio/utilitário, 10 aparelhos telefônicos, 35 armários, 09 arquivos, 251 cadeiras, 01 geladeira, 04 sofás, 05 liquidificadores, 05 máquinas de lavar roupas, 48 mesas, 33 microcomputadores, 10 microsistem, 08 televisores, 04 aparelhos de DVD, 08 bebedouros, 01 notebook, 05 pen drives, 10 prateleiras, 06 projetores multimídia, 05 quadros brancos, 08 ventiladores, 04 arquivos deslizantes, 06 beliches, 04 berços, 03 caixas de som com microfone, 04 carrinhos de bebê, 01 cofre, 04 ferros elétricos, 02 fogões, 04 guardarroupa, 03 lâmpadas para data-show, 05 longarinas, 02 pias para cozinha com gabinete, 02 jogos de cozinha, 02 aparelhos de fax, 04 flip shirts, 04 microondas e 03 freezers. Com recursos da União, do Estado, do IRRF - Pessoa Física e Jurídica e do Município a título de contrapartida.

|  |             |                  |
|--|-------------|------------------|
| <b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>         |             |                  |
| 4.4.00.00 - Investimentos                      |             |                  |
| 4.4.90.00 - Aplicações Diretas                 |             |                  |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | Fonte 31721 | 95.250,00        |
| <b>Total</b>                                   |             | <b>95.250,00</b> |

**Art. 4º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no art. 3º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação, considerar-se-á o montante de R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no artigo 1º.

**Art. 5º** O Crédito previsto no art. 3º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário De Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 82/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 395 DE 03 DE ABRIL DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 31.512-5 Marcia Valeria Murari Ferraz da Silva

II) CARGO/FUNÇÃO Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13/IV/128

IV) TIPO DE APOSENTADORIA: aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/05/2012

VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal e Lei 11.301/2006.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 3 De Abril De 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da CAAPSML.

### DECRETO Nº 396 DE 03 DE ABRIL DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 122386 José Walter Dias

II) CARGO/FUNÇÃO Promotor Plantonista de Saúde Pública Serviço de Medicina em Pediat. - Plantonista

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 10/I/8

IV) TIPO DE APOSENTADORIA: aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2012  
VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 3 de Abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da CAAPSML.

---

## DECRETO Nº397 DE 03 DE ABRIL DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 33147-3 Cleonice de Matos Oliveira  
II) CARGO/FUNÇÃO Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental  
III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13 / MA / 83  
IV) TIPO DE APOSENTADORIA: aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais  
V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2012.  
VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 03 de Abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Antônio Rogério Lopes Ortega - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

---

## DECRETO Nº 398 DE 03 DE ABRIL DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 32268-7 Sonia Aparecida da Silva  
II) CARGO/FUNÇÃO Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental  
III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13 / LC / 125  
IV) TIPO DE APOSENTADORIA: aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais  
V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2012  
VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 3 de Abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da CAAPSML.

---

**DECRETO Nº 424 DE 09 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** POSICIONAMENTO A REFERÊNCIA I DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 339601 - IZADORA MALESKI SERRANO ALVES
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 13 MA 1
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- d) FUNÇÃO: PROA01 - DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL
- e) TABELA/NÍVEL ADAP: 13 I 1
- f) DOCUMENTO: SIP 22454/2012
- g) DATA DA VIGÊNCIA: 04/04/2012
- h) LEGISLAÇÃO: Arts. 31-R e 31-S da Lei nº 9337/04 e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de Abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 433 DE 11 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012 da Fundação de Esportes de Londrina / Coordenação Geral - FEL, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de abril e maio em R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                  |                   |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------|--|------------------|-------------------|
|                         |                     |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo        | Atual             |
| 30010.27.812.0030.6.088 | 3.3.90.30           | 01001             | Maio  | 10.000,00                                  | 22.500,00        | 32.500,00         |
|                         | 3.3.90.30           | 02080             | Maio  | 0,00                                       | 30.000,00        | 30.000,00         |
|                         | 3.3.90.39           | 01001             | Abril | 49.000,00                                  | 35.000,00        | 84.000,00         |
| <b>Total</b>            |                     |                   |       | <b>59.000,00</b>                           | <b>87.500,00</b> | <b>146.500,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                  |                  |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------|--|------------------|------------------|
|                         |                     |                   |          | Inicial  | Dedução          | Atual            |
| 30010.27.812.0030.6.088 | 3.3.90.30           | 01001             | Junho    | 10.000,00                                      | 7.500,00         | 2.500,00         |
|                         | 3.3.90.30           | 01001             | Julho    | 10.000,00                                      | 7.500,00         | 2.500,00         |
|                         | 3.3.90.30           | 01001             | Agosto   | 10.000,00                                      | 7.500,00         | 2.500,00         |
|                         | 3.3.90.30           | 02080             | Setembro | 10.000,00                                      | 10.000,00        | 0,00             |
|                         | 3.3.90.30           | 02080             | Outubro  | 10.000,00                                      | 10.000,00        | 0,00             |
|                         | 3.3.90.30           | 02080             | Novembro | 10.000,00                                      | 10.000,00        | 0,00             |
|                         | 3.3.90.39           | 01001             | Dezembro | 50.000,00                                      | 35.000,00        | 15.000,00        |
| <b>Total</b>            |                     |                   |          | <b>110.000,00</b>                              | <b>87.500,00</b> | <b>22.500,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETO Nº 437 DE 12 DE ABRIL DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 10.597-0 PIERINA MARINI GONÇALVES
- II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública "C transitório Serviço A4
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 1 / I / 48
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2012
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei 10502/08, de 03 de julho de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Antônio Rogério Lopes Ortega - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

---

**DECRETO Nº 438 DE 12 DE ABRIL DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 33.163-5 ROSANA MARIA DA SILVA PINTO
- II) CARGO/FUNÇÃO Professor "C Docência de Educação Física
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13 / IV / 86
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2012
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40, § 5º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Antônio Rogério Lopes Ortega - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

---

**DECRETO Nº 439 DE 12 DE ABRIL DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 32.205-9 DEBORA CRISTINA COSTA POSSETTI
- II) CARGO/FUNÇÃO Professor "C Suporte Técnico Pedagógico
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 14 / IV / 128
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2012
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40, § 5º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92.

---

92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Antônio Rogério Lopes Ortega - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

---

#### DECRETO Nº 441 DE 12 DE ABRIL DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 32.961-4 Sheila Maria de Oliveira Paduan
- II) CARGO/FUNÇÃO Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13 / I / 89
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/05/2012
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal e Lei 11.301/2006.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de Abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Antônio Rogério Lopes Ortega - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

---

#### DECRETO Nº 443 DE 13 DE ABRIL DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PROMOÇÃO CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 126128 - MARIA ELAINE MOREIRA
- b) CARGO/CLASSE: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - U
- c) FUNÇÃO: ASFUTR - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FAZENDÁRIA - SUPLEMENTAR
- d) CARGO/CLASSE: ASSISTENTE FAZENDÁRIO - TRANSITÓRIO - U
- e) FUNÇÃO: ASFUTR - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FAZENDÁRIA - SUPLEMENTAR
- f) DATA DA VIGÊNCIA: 30/12/2010
- g) DECRETO REVOGADO(A): Nº 1308/2010
- h) MOTIVO: Retificação de erro na nomenclatura do cargo, constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 1308/2010.
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Antonio Rogério Lopes Ortega - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

#### DECRETO Nº 456 DE 18 DE ABRIL DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

---

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 32029-3 Luciana Pezarini
- II) CARGO/FUNÇÃO Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13 / IV / 104
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/05/2012
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal e Lei 11.301/2006.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

---

### DECRETO Nº 458 DE 18 DE ABRIL DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 131601 Ezequiel Soares de Bonfim
- II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública Serviço D02
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 4 / I / 56
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA: aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/05/2012
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de Abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da CAAPSML.

---

### DECRETO Nº 473 DE 20 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 253, de 6 de março de 2012, que designou membros para comporem a Unidade Gestora e Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Londrina - PROCIDADES/BID.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A redação do artigo 2º, do Decreto nº 253, de 6 de março de 2012, que designou membros para a Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Londrina - PROCIDADES/BID, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º**

(...)

VI. Sirlene Ruzzon Hernando, matrícula 14347-2, Gestora Financeira e Institucional."

**Art. 2º** A redação do artigo 3º, do Decreto nº 253, de 6 de março de 2012, que designou membros para a Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Londrina - PROCIDADES/BID, passa a vigorar com a seguinte redação:

---

"Art. 3º  
(...)

II. José Eduardo Soncin, matrícula 11.532-0, representando a Secretaria Municipal de Obras.  
III. Elisângela Marcelle A. Arduim, matrícula 14.304-9, representando a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

(...)

IX. Paulo César Tieni, matrícula 12.874-0, representando a Procuradoria Geral.  
(...)"

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Regina Célia dos Santos Nabhan - Diretora Presidente do Ippul.

---

## DECRETO Nº 481 DE 23 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: Convoca II Conferencia Municipal de Planejamento e II Conferencia Municipal das Cidades e nomeia Comissão Organizadora.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a II Conferência Municipal de Planejamento e II Conferencia Municipal das Cidades a realizar-se no dia 2 de junho de 2012.

**Art. 2º** A Conferência terá por objetivo elaborar e aprovar o relatório final que proponha princípios, diretrizes e recomendações para a formulação de minuta de projeto de lei que estabeleça um único Conselho Municipal das Cidades para o município de Londrina, seguindo as orientações do CONCIDADES Nacional e Estadual.

**Art. 3º** As despesas para a realização desta conferência correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Londrina.

**Art. 4º** Nomeia os membros abaixo para compor a Comissão Organizadora com finalidade de dar todas as providências à realização da II Conferência Municipal de Planejamento e II Conferência Municipal das Cidades.

Representantes Governamental  
Adriana Daschevi - CMTU  
Alexander Fermino - SEMA  
Claúdia Lima - IPPUL  
Heloísa Botelho - Secretaria Municipal de Governo  
José Maria Góes - Câmara Municipal de Londrina  
Lindelma Cionjato - COHAB- LD  
Valéria Galindo Carvalho - Procuradoria Geral do Município

Representantes da Sociedade Civil  
Angelo Barreiros - UNIMOL  
Carolina Bechelli - UNIFIL  
Gerson Navarro de Oliveira - Concidades  
Gilson Jacob Bergoc - UEL  
Juliano Faria Dalto- Assoc. Moradores Jardim Columbia A  
Margareth Pongelupe - CEAL/CMC  
Samuel Baba - Concidades  
Valeria Martins Oliveira - Faculdade Arthur Tomas.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

**DECRETO Nº 489 DE 25 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 32.520-1 Angela Maria Piassa

II) CARGO/FUNÇÃO Professor - Sup. Técnico Pedagógico, Serv. Assessoria Psicop/Ed. Especial

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 14 / IV / 92

IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/05/2012

VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal e Lei 11.301/2006.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de Abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti Superintendente da Caapsml.

## AVISOS

**PREGÃO PG/SMGP-81/2012**

**PAL/SMGP-170/2012**

Objeto: Prestação de serviços para o conserto dos equipamentos Radiômetro, Monitor de Radiação, marca Fanem e Aparelho de Fototerapia Alógeno, Bilispot, Modelo 006BP1, nº série TQ8150, com fornecimento de peças e mão-de-obra.

Considerando o pregão supracitado e o Decreto nº 478/2012, tornando como ponto facultativo o dia 30 de abril de 2012 no Município de Londrina, fica alterada a data do referido Pregão para o dia 11 de maio de 2011, mantendo-se inalterado o Edital.

Londrina, 25 de abril de 2012. Bruna Francisconi - Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO nº PG/SMGP-0100/2012 - Aquisição de estante de aço. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br).

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399/3372-4401 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 26 de abril 2012. Elisângela Marcelli Areano Arduin - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

## TERMO

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**CC/SMGP Nº 04/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-90/2012**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0012/2012, publicado no Jornal Oficial do Município edição 1842, no dia 12 de abril de 2012, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Convite nº CC/SMGP-0004/2012, cujo objeto é a elaboração de projetos complementares para construção/cobertura da quadra do Jardim Tocantins, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 20 de abril de 2012. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-67/2012.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0686/2011.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0327/2011.  
DETENTORA DA ATA: ATTIVITÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Elétrico.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.  
PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2012. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-68/2012.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0686/2011.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0327/2011.  
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA VITÓRIA LTDA EPP.  
OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Elétrico.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.  
PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2012. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-69/2012.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0686/2011.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0327/2011.  
DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.  
OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Elétrico.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.  
PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2012. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-71/2012.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0686/2011.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0327/2011.  
DETENTORA DA ATA: LATINA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Elétrico.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.  
PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2012. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

## **RESULTADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-108/2012**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-075/2012**

Objeto: Aquisição de máquina semeadora

### **1. DO CERTAME**

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

### **2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

---

| Mapa de Apuração                           |      |              |                   |          |               |            |         |               |
|--|------|--------------|-------------------|----------|---------------|------------|---------|---------------|
| Pregão 75 / 2012                           |      |              |                   |          |               |            |         |               |
| Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS  |      |              |                   |          |               |            |         |               |
| Objeto: Aquisição de máquina semeadora.    |      |              |                   |          |               |            |         |               |
| PAL: 108/2012                              |      |              |                   |          |               |            |         |               |
| Fornecedor                                 |      |              |                   |          |               |            |         |               |
| JT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.    |      |              |                   |          |               |            |         |               |
| Lote                                       | Item | Cod. Produto | Produto           | Marca    | Preço         | Quantidade | Unidade | Total         |
| 1  | 1    | 17053        | Máquina semeadora | TANEMAKI | R\$ 19.000,00 | 1          | UN      | R\$ 19.000,00 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) |      |              |                   |          |               |            |         | R\$ 19.000,00 |

#### 4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

O licitante a seguir foi HABILITADO por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lances classificados:  
JT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

#### 5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

A empresa JCS TÉCNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA FOI DESCCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

#### 6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

NÃO HOUVE

#### 7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado relacionado no Anexo I do Edital:

R\$ 19.000,00

Valor total após disputa relacionado no Anexo I do Edital.

R\$ 19.000,00

Percentual de economia: 0 %(porcento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-075/2012, propostas e documentos dos participantes.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu:  
- HABILITAR e DECLARAR VENCEDOR a empresa JT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto à mesma conforme tabela acima.

Londrina, 26 de abril de 2012. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Pregoeiro.

# AMS

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 239

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR SERVIDOR ,nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

26 de abril de 2012. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 238 de 25 de abril de 2012  
ANEXO ÚNICO

| Mat    | Servidor                     | Cargo-Classe               | Funcao                                      | Tab/Ref/Niv | Secretaria                | Diretoria                                 | Gerência                                  | Editais de Abertura |
|--------|------------------------------|----------------------------|---|-------------|---------------------------|---|---|---------------------|
| 133906 | ROSILENE RAFAEL              | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 133914 | SILVANA ANDRADE DE OLIVEIRA  | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 133922 | ELAINE CRISTINA PEREIRA      | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 133930 | ANDREA BERNARDO              | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 133949 | APARECIDA BISPO MACHADO      | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 133957 | ELCIDES CAMARGO              | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 133965 | JACINY DE MORAES PICCOLO     | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 133973 | MARCILENE MATOKANOVIC        | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 133981 | ANGELICA ONAYA               | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 133990 | VIVIANE CLAUDIA MARICATO DOS | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 134007 | RAFAEL APARECIDO ORLANDI     | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 134015 | FABIANE DA SILVA             | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 134023 | NEIDE MOREIRA CARIOCA        | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |
| 134031 | ABIGAIL BARGAS FERREIRA      | AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A | AGPA08-AGP - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/ 1/001   | 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE | 2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM | 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 008/2012            |

# CMTU

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

# EXTRATOS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2012-CMTU

#### Processo Administrativo N.º 04/2012CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e Fundação Getúlio Vargas;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses contados a partir do vencimento em 26.04.2012, expirando em 26.07.2012. Londrina, 23 de abril de 2.012.

ASSINATURAS: CMTU-LD: André Oliveira de Nadai/Diretor- Presidente e Wilson Santos de Jesus/Diretor Transportes; Fundação Getúlio Vargas: Sérgio Franklin Quintella /Vice Presidente.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2011-CMTU

#### Processo Administrativo N.º 62/2011CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e CONSTRUTORA V MARTINS LTDA;

OBJETO: prorrogação por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução contratual, a partir de seu vencimento em 02.04.2012, iniciando às 00:00 horas do dia 03 de abril de 2.012, encerrando-se as 23 horas e 59 minutos do dia 01.08.2012. Londrina, 02 de abril de 2.012.

ASSINATURAS: CMTU-LD: André Oliveira de Nadai/Diretor- Presidente e Cristel Rodrigues Bared/Diretora Administrativa Financeira; Fundação Getúlio Vargas: Sérgio Franklin Quintella /Vice Presidente; CONSTRUTORA V MARTINS LTDA: Carlos Gustavo Lima Martins/Procurador Constituído.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2012-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2012CMTU aos 17 de abril de 2012, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado a ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, conforme segue:

| Item | Especificação  | Qtde. | Und.  | Marca    | Preço Unitário (R\$) |
|------|--|-------|-------|----------|----------------------|
| 4    | Calha p/ 2 lâmpadas fluorescentes HO 110w, c/ suporte            | 30    | Und   | Blumenau | 21,32                |
| 5    | Canaleta sistema "X" 20x10x2000mm                                | 100   | Und   | Plasbohn | 1,35                 |
| 6    | Disjuntor monopolar 15A (preto)                                  | 4     | Und   | Soprano  | 4,52                 |
| 7    | Disjuntor monopolar 20A (preto)                                  | 6     | Und   | Soprano  | 4,52                 |
| 8    | Disjuntor monopolar 30A (preto)                                  | 4     | Und   | Soprano  | 4,52                 |
| 9    | Disjuntor bipolar 15A (preto)                                    | 6     | Und   | Soprano  | 25,52                |
| 10   | Disjuntor bipolar 20A (preto)                                    | 6     | Und   | Soprano  | 25,52                |
| 11   | Disjuntor bipolar 30A (preto)                                    | 3     | Und   | Soprano  | 25,52                |
| 12   | Disjuntor bipolar 40A (preto)                                    | 3     | Und   | Soprano  | 27,61                |
| 13   | Disjuntor tripolar 30A (preto)                                   | 3     | Und   | Soprano  | 29,35                |
| 16   | Fio flexível paralelo 2,5mm                                      | 100   | Metro | Corfio   | 1,05                 |
| 18   | 0,76mm. Fita auto-aglomerante isolante p/ recomposição da camada | 30    | Und   | Decorlux | 6,47                 |
| 19   | 110V / 220V, composição filme de PVC e adesivo base borracha,    | 80    | Und   | Alumbra  | 1,88                 |
| 20   | Interruptor de embutir, 1 tecla, conjunto                        | 12    | Und   | Pluzie   | 1,32                 |
| 21   | Interruptor de sobrepor externo, 2 teclas                        | 20    | Und   | Pluzie   | 2,80                 |
| 23   | Lâmpada fluorescente, 40W  | 650   | Und   | Ziron    | 1,70                 |
| 26   | Lâmpada fluorescente econômica, 25W                              | 30    | Und   | Avant    | 5,60                 |
| 27   | Lâmpada fluorescente HO, 110W, 2,40m                             | 600   | Und   | Osram    | 7,55                 |
| 28   | Lâmpada incandescente, 100W, 127V                                | 40    | Und   | Empalux  | 1,12                 |
| 33   | Plug junção macho, 2P  | 10    | Und   | Pluzie   | 1,15                 |
| 35   | Reator 20W, bivolt, p/ 1 lâmpada                                 | 15    | Und   | Tecpar   | 5,81                 |
| 40   | Soquete de pressão p/ lâmpada fluorescente, calha comercial      | 350   | Und   | Decorlux | 0,60                 |
| 41   | Soquete p/ lâmpada fluorescente HO, 110W                         | 350   | Und   | Ingemaq  | 1,85                 |
| 43   | T p/ tomada, plugue 3 saídas (padrão novo)                       | 15    | Und   | FC Cabos | 3,05                 |
| 44   | Tomada de embutir, 2P + terra, conjunto padrão novo              | 30    | Und   | Pluzie   | 1,65                 |
| 45   | Tomada p/ ar condicionado, 20A                                   | 15    | Und   | Pluzie   | 1,95                 |
| 47   | Tomada de sobrepor, sistema X, 2P + terra, conjunto padrão novo  | 30    | Und   | Pluzie   | 2,50                 |

A presente ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD efetuar a aquisição dos produtos preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem. André Oliveira de Nadai / Dir. Presidente e Cristel Rodrigues Bared / Dir. Adm./Financeira - CMTU-LD e Altivo Eduardo De Freitas - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, Londrina, 23 de Abril de 2012.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2012CMTU aos 17 de abril de 2012, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado a J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME, conforme segue:

| Item | Especificação  | Qtde. | Und.  | Marca    | Preço Unitário (R\$) |
|------|--|-------|-------|----------|----------------------|
| 1    | Adaptador p/ tomada de telefone                            | 30    | Und   | Aplan    | 0,92                 |
| 2    | Calha p/ 2 lâmpadas fluorescentes 40w, completa c/ suporte | 10    | Und   | MB       | 27,2                 |
| 3    | Calha p/ 4 lâmpadas fluorescentes 40w, completa c/ suporte | 10    | Und   | MB       | 53,00                |
| 15   | Fio cinza p/ fiação telefônica torc. interno FI-60         | 200   | Metro | STE      | 0,18                 |
| 22   | Interruptor de sobrepor externo, 1 tecla                   | 20    | Und   | Ilumi    | 1,80                 |
| 24   | Lâmpada fluorescente compacta tipo "U", LY5-U, 5W, 6400K   | 20    | Und   | Ecolume  | 2,75                 |
| 25   | Lâmpada fluorescente compacta tipo "U", LY7-U, 7W, 6400K   | 45    | Und   | Ecolume  | 3,13                 |
| 29   | Lâmpada Luz Mista, 250W, 220V, E40                         | 400   | Und   | Avant    | 9,30                 |
| 30   | Lâmpada Luz Mista, 250W, 220V, E27                         | 80    | Und   | Lumen    | 8,90                 |
| 31   | Lâmpada Luz Mista, 500W, 220V, E40                         | 20    | Und   | NSK      | 13,00                |
| 32   | Plug junção fêmea, 2P                                      | 50    | Und   | Cerge    | 1,30                 |
| 36   | Reator 20W, bivolt, p/ 2 lâmpadas                          | 40    | Und   | Eco      | 7,70                 |
| 37   | Reator 40W, bivolt, p/ 2 lâmpadas                          | 240   | Und   | Eco      | 9,70                 |
| 38   | Reator eletrônico HO, p/ 2 lâmpadas, 110W, 127V            | 20    | Und   | BL       | 31,33                |
| 39   | Reator eletrônico HO, p/ 2 lâmpadas, 110W, 220V            | 240   | Und   | BL       | 31,33                |
| 42   | Soquete p/ lâmpada fluorescente 20W, c/ rabicho            | 200   | Und   | Redy     | 0,28                 |
| 46   | Tomada p/ rede de computadores                             | 15    | Und   | Multitoc | 2,67                 |
| 48   | Tomada p/ telefone   | 30    | Und   | Emave    | 0,92                 |

A presente ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD efetuar a aquisição dos produtos preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem. André Oliveira de Nadai / Dir. Presidente e Cristel Rodrigues Bared / Dir. Adm./Financeira - CMTU-LD e Jane Dantas De Assis - J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME, Londrina, 23 de Abril de 2012.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2012CMTU aos 17 de abril de 2012, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado a KATIA CAROLINA ADERALDO - ME, conforme segue:

| Item | Especificação   | Qtd. | Und.  | Marca | Preço Unitário (R\$) |
|------|-----------------|------|-------|-------|----------------------|
| 17   | Fio rígido 10mm | 100  | Metro | Sil   | 2,22                 |

A presente ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD efetuar a aquisição dos produtos preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem. André Oliveira de Nadai / Dir. Presidente e Cristel Rodrigues Bared / Dir. Adm./Financeira - CMTU-LD e Katia Carolina Aderaldo - KATIA CAROLINA ADERALDO - ME, Londrina, 23 de Abril de 2012.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2012CMTU aos 19 de abril de 2012, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado a KATIA CAROLINA ADERALDO - ME, conforme segue:

| Item | Especificação  | Qtd. | Und.   | Marca       | Preço Unitário (R\$) |
|------|--|------|--------|-------------|----------------------|
| 1    | sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina          | 30   | Lata   | Petrus      | 28,59                |
| 3    | Esmalte sintético alumínio, 3,6 litros                                       | 28   | Galão  | Graffilit   | 40,00                |
| 14   | Estopa de algodão, pacote c/ 500g  | 150  | Pacote | Toi         | 3,48                 |
| 15   | Massa plástica p/ automóveis, embalagem c/ 1kg (cola plástica)               | 15   | Pacote | Maxx Hubber | 14,35                |
| 16   | Peneirinha de coar tinta   | 50   | Und    | Toi         | 1,33                 |
| 17   | Rolo de espuma c/ cabo, largura 9cm  | 150  | Und    | Atlas       | 2,45                 |
| 18   | Rolo de lã de carneiro c/ cabo, largura 23cm, ideal p/ tinta látex, acrílica | 120  | Und    | Atlas       | 11,70                |
| 19   | altura de lã, indicado p/ tintas látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte em     | 60   | Und    | Atlas       | 5,42                 |
| 20   | Thinner extra forte, lata de 5 litros  | 30   | Lata   | Petrus      | 33,00                |
| 23   | Trincha 1" (25mm)  | 60   | Und    | Atlas       | 2,37                 |
| 24   | Trincha 2" (50mm)  | 30   | Und    | Atlas       | 3,31                 |
| 25   | Trincha dupla 4" (100mm)   | 60   | Und    | Atlas       | 8,21                 |

A presente ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD efetuar a aquisição dos produtos preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem. André Oliveira de Nadai / Dir. Presidente e Cristel Rodrigues Bared / Dir. Adm./Financeira - CMTU-LD e Katia Carolina Aderaldo - KATIA CAROLINA ADERALDO - ME, Londrina, 23 de Abril de 2012.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2012CMTU aos 19 de abril de 2012, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado a COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA, conforme segue:

| Item | Especificação                                       | Qtd. | Und.  | Marca      | Preço Unitário (R\$) |
|------|---|------|-------|------------|----------------------|
| 4    | Esmalte sintético amarelo ouro, 3,6 litros          | 18   | Galão | Hydronorth | 33,00                |
| 5    | Esmalte sintético azul del rey, 3,6 litros          | 28   | Galão | Hydronorth | 33,00                |
| 6    | Esmalte sintético branco, 3,6 litros                | 40   | Galão | Hydronorth | 33,00                |
| 7    | Esmalte sintético brilhante cinza médio, 3,6 litros | 28   | Galão | Hydronorth | 33,00                |
| 8    | Esmalte sintético laranja, 3,6 litros               | 36   | Galão | Hydronorth | 33,00                |
| 9    | Esmalte sintético marrom café, 3,6 litros           | 12   | Galão | Hydronorth | 33,00                |
| 10   | Esmalte sintético preto brilhante, 3,6 litros       | 12   | Galão | Hydronorth | 33,00                |
| 11   | Esmalte sintético preto fosco, 3,6 litros           | 12   | Galão | Hydronorth | 37,00                |
| 12   | Esmalte sintético verde folha, 3,6 litros           | 24   | Galão | Hydronorth | 33,00                |
| 13   | Esmalte sintético vermelho, 3,6 litros              | 12   | Galão | Hydronorth | 33,00                |
| 21   | Tinta acrílica branco gelo, lata 18 litros          | 3    | Lata  | Hydronorth | 74,00                |

A presente ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD efetuar a aquisição dos produtos preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem. André Oliveira de Nadai / Dir. Presidente e Cristel Rodrigues Bared / Dir. Adm./Financeira - CMTU-LD e Edson Nei Moreira - COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA, Londrina, 23 de Abril de 2012.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2012-FUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2012-FUL; CONTRATO 011/2012**

PARTES: Município de Londrina, representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e Itaú Unibanco S.A - CNPJ 60.701.190/0001-04;

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para recebimento de Multas de Trânsito, por meio de documentos próprios de arrecadação:

VALOR Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Londrina, 24 de abril de 2012.

ASSINATURAS: CMTU-LD: André Oliveira de Nadai/Diretor-Presidente, Cristel Rodrigues Bared/Diretora Administrativo-Financeira, José Alexandre Passos Gonçalves/Itaú Unibanco S.A.

**COHAB**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA**  
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 37/2012**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar a destituição do Sr. RAFAEL CALIL JORGE FILHO, da função de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir desta data, ficando desta forma sem efeito as disposições contidas na Portaria número 011/2010.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 3 de abril de 2012. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 38/2012**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar a destituição do Sr. EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, da função de CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA, a partir desta data, ficando desta forma sem efeito as disposições contidas na Portaria número 028/2005.  
II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 3 de abril de 2012. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

---

#### **PORTARIA Nº 39/2012**

**O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### **RESOLVE:**

I. Designar a nomeação do Sr. EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 04 de abril de 2012, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a "CHEFE DE DEPARTAMENTO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia e alterações aprovadas pelo Diretor Presidente e Conselho de Administração de 1996 a abril de 2012.  
II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 16 de abril de 2012. Marcelo Baldassarre Cortez - -Diretor Presidente.

---

#### **PORTARIA Nº 48/2012**

**O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### **RESOLVE:**

I. Designar a nomeação do Sr. ROBERTO BARROSO SAMPAIO, na função de CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 04 de abril 2012, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a "CHEFE DE SEÇÃO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia e alterações aprovadas pelo Diretor Presidente e Conselho de Administração de 1996 a abril de 2012.  
II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 16 de abril de 2012. Marcelo Baldassarre Cortez - -Diretor Presidente.

---

#### **PORTARIA Nº 49/2012**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### **RESOLVE:**

I. Designar a nomeação do Sr. JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA na função de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 04 de abril 2012, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a 4-GRAT-8, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia e alterações aprovadas pelo Diretor Presidente e Conselho de Administração de 1996 a abril de 2012.  
II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 16 de abril de 2012. Marcelo Baldassarre Cortez - -Diretor Presidente.

## **AVISO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CONVITE Nº CC-02/2012 - COHAB-LD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para proceder, sob o regime de empreitada global, inclusive com fornecimento de materiais e de mão-de-obra, a execução dos serviços de reforma das instalações elétricas do prédio sede da COHAB-LD, situado na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, nesta cidade de Londrina/PR.

---

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento dos envelopes "01" (Documentação para Habilitação) e "02" (Proposta Comercial): até às 14h30min do dia 10 de maio de 2012.

Abertura dos envelopes "01" (Documentação para Habilitação) e "02" (Proposta Comercial): às 15:00 horas do dia 10 de maio de 2012.

O Edital completo está disponível no site [www1.londrina.pr.gov.br/cohab](http://www1.londrina.pr.gov.br/cohab) ou poderá ser retirado das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min no endereço abaixo:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro.

Fone (43) 3315-2235 - fax 3315-2232.

LONDRINA - PR - CEP 86020-121.

Seção de Suprimentos.

Londrina, 24 de abril de 2012. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente.

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### EDITAL

#### EDITAL 30/2012 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Concurso Público - Edital nº 001/2012, de 09/03/2012, resolve:

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo:

| Denominação                | Quantidades de inscritos |
|----------------------------|--------------------------|
| Profissional Tecnológico I | 319                      |

II - CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 13 DE MAIO DE 2012, no seguinte local e horário:

| INÍCIO DAS PROVAS: 8 horas – DOMINGO – 13/05/2012 |   |   |
|---|---|---|
| Denominação                                       | Local de Prova                          | Endereço  |
| Profissional Tecnológico I                        | “Colégio Estadual Albino Feijó Sanches” | Rua Jacarezinho, 80 – Parque das Indústrias<br>(Região Sul) – Londrina - PR |

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br). Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido, o portão será fechado, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Londrina - PR, 27 de abril de 2012. Claudemir Molina - Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/11-FIX Processo Administrativo n.º 129/11-FIX.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

CONTRATO N.º 129/11-FIX;

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e DEBERTOLIS & DEBERTOLIS GESTAO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS LTDA - ME;

OBJETO A redação da CLÁUSULA QUARTA E QUINTA, do contrato primitivo, passará a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor especificado na cláusula anterior será pago pela SERCOMTEL à CONTRATADA, da seguinte forma:

a) Preço em reais, fixo e irrevogável até o efetivo pagamento;

b) condições de pagamento: 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, a serem pagas mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observadas as condições seguintes:

b.1) A SERCOMTEL, efetuará o pagamento dos serviços por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ficando condicionado o pagamento à aprovação do cumprimento das atividades pelos fiscais dos serviços, conforme cronograma de atividades constante do anexo III. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores serão de responsabilidade da CONTRATADA.

b.2) A CONTRATADA entregará, até o dia 30 (trinta) de cada mês, no protocolo da SERCOMTEL, a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços relativos ao objeto deste Contrato, fazendo constar, obrigatoriamente, o número do contrato, razão social, CNPJ, nome e número do Banco, número da agência e número da conta corrente da sociedade empresária, sob pena de retenção do pagamento.

b.3) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as indicações realizadas pela SERCOMTEL, sendo acompanhada de relatório sobre os serviços prestados, conforme orientações da SERCOMTEL.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, distribuídos conforme descrito abaixo, contados a partir da data de autorização para o início da prestação dos serviços, a ser emitida pela fiscalização da SERCOMTEL.

1º etapa - 30 dias de trabalho, com 02 visitas semanais;

2º etapa - 15 dias de intervalo e 15 dias de trabalho, com 02 visitas semanais;

3º etapa - 15 dias de trabalho com 02 visitas semanais e 15 dias de intervalo;

4º etapa - 30 dias de trabalho, com 02 visitas semanais;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312.31.900 - Outros Serviços Técnicos Administrativos;

DATA E ASSINATURA: Londrina-PR. 04/04/2012 - Roberto Coutinho Mendes e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), Daniella Debertolis (DEBERTOLIS) - PUBLIQUE-SE,

# PROCON

## NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 19/2012 - PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através do seu Coordenador, Carlos Neves Júnior, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2532/2012, tendo como Consumidora ALEXSANDRA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 041.666.929-84, e Fornecedor MEU CELULAR NOVO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados: "DOS FATOS: A consumidora ALEXSANDRA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO, inscrita no CPF sob nº 041.666.929-84, vem através deste órgão relatar que efetuou a compra de um aparelho celular junto ao fornecedor, na cor ROSA, no dia 03/03/2012 no valor de R\$ 94,60. Todavia, o mesmo foi entregue na cor DIVERSA do pedido, qual seja LARANJADO. Pois bem, a consumidora entrou em contato com o fornecedor por diversas vezes, porém NÃO obtém êxito. Ressalta, ainda, que o fornecedor solicitou cópia do pedido, o qual foi encaminhado. Contudo, o fornecedor NÃO realizou a entrega do produto na cor solicitada, ou seja, ROSA. Significa dizer que o fornecedor NÃO a informou sobre a data da entrega. Diante disto, a consumidora deixa claro que encaminhou a cópia do pedido. No entanto, ao questionar a data da entrega, o fornecedor solicita, novamente, a cópia do pedido. Insta frisar que a consumidora já efetuou o encaminhamento do produto, no dia 15/03/2012, (aparelho celular na cor LARANJA) da forma em que foi orientado pelo fornecedor. DO PEDIDO: Diante o exposto, a consumidora requer: a) A entrega IMEDIATA do produto na cor ROSA.", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-LONDRINA e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 26 de abril de 2012. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON - Londrina-Pr.

---

#### EDITAL Nº 20/2012 - PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através do seu Coordenador, Carlos Neves

---

Júnior, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 703/2012, tendo como Consumidor CELSO RICARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 038.995.409-80, e Fornecedor CONSTRUTORA TRÊS O, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 05.247.550/0001-23, pelos fatos a seguir relatados: "DOS FATOS: O consumidor CELSO RICARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 038.995.409-80, vem através deste órgão relatar que fez contrato de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária em Construção e Outras Avenças com a construtora TRÊS "O", para imóvel a ser entregue com data máxima até 31/12/2011. Ocorre que até a presente data o imóvel não foi entregue e não há previsão de entrega. O consumidor mora em imóvel alugado e pretendia ver seu imóvel pronto na data prevista em contrato. Não tendo, porém, nenhuma posição da construtora com respeito às datas, pretende rescindir seu contrato. Informa ainda que já pagou os valores de R\$ 500,00 na assinatura do contrato e o valor de R\$ 372,93, em 12 parcelas, totalizando o valor de R\$ 4.475,16. DO PEDIDO Diante do exposto o consumidor REQUER: 1) A rescisão contratual sem ônus para o consumidor, tendo em vista que a causa da rescisão é o atraso da obra por parte da incorporadora e o ressarcimento dos valores pagos pelo consumidor: R\$ 500,00 na assinatura do contrato e o valor de R\$ 372,93, em 12 parcelas, totalizando o valor de R\$ 4.975,16, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-LONDRINA e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 26 de abril de 2012. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON - Londrina-Pr.

---

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO COM FREITAS & VIEIRA LTDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8/2012

CONTRATADA: FREITAS & VIEIRA LTDA

OBJETO: readequação das salas da Assessoria tecno-legislativa e Dep. Legislativo

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$4.117,00

DATA:24.04.2012

ASSINATURA: Gerson Araújo e Silvana de Freitas Salles

# RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 102 DE 20 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 192 da Resolução nº 6, de 1º de julho de 1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE**

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Os incisos I e II do artigo 192 da Resolução nº 6, de 1º de julho de 1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 192. . . .**

. . . .  
I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica, de Lei (exceto os de honorarias e de denominação de ruas, bairros e próprios públicos), de Decreto Legislativo e de Resolução: dois turnos; e

II - Projetos de Lei de concessão de honorarias e de denominação de ruas, bairros e próprios públicos e demais proposições: turno único.

---

..."

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2012. Vereador Gerson Moraes de Araújo - Presidente

**Ref.**

**Projeto de Resolução nº 1/2012**

Autoria: Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Márcio José de Almeida, José Roberto Fortini, Martiniano do Valle Neto, Marcelo Belinati Martins, Sebastião Raimundo da Silva, Ivo de Bassi, Gerson Moraes de Araújo, Sandra Lúcia Graça Recco e José Roque Neto.

# ENTIDADES

## AMSJIA

### Associação de Mul. Sol do Jd. Interlagos e Adjacencias

# BALANÇO

|   |           |                       |                    |
|---|-----------|-----------------------|--------------------|
| Empresa: Associação de Mul. Sol do Jd. Interlagos e Adjacencias   |           | CNPJ                  | 04.660.310/0001-93 |
| Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2011   |           | Folha nº              | 1                  |
| =====   |           |                       |                    |
| <b>ATIVO</b>  |           |                       |                    |
| CIRCULANTE  |           |                       |                    |
| DISPONIVEL  |           |                       |                    |
| CAIXA   | 872,57    |                       |                    |
| BANCOS CTA MOVIMENTO  | 5.719,38  |                       |                    |
| APLICAÇÕES LIQ. IMEDIATA  | 123,18    | 6.715,13              | 6.715,13           |
| INVESTIMENTOS   |           |                       |                    |
| IMOBILIZADO   |           |                       |                    |
| BENS EM OPERAÇÃO  | 14.117,82 | 14.117,82             | 14.117,82          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   |           |                       | <b>20.832,95</b>   |
| Empresa: Associação de Mul. Sol do Jd. Interlagos e Adjacencias   |           | CNPJ                  | 04.660.310/0001-93 |
| Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2011   |           | Folha nº              | 2                  |
| =====   |           |                       |                    |
| <b>PASSIVO</b>  |           |                       |                    |
| CIRCULANTE  |           |                       |                    |
| PASSIVO OPERACIONAL   |           |                       |                    |
| CHEQUES A COMPENSAR   | 757,30    | 757,30                | 757,30             |
| NÃO CIRCULANTE  |           |                       |                    |
| PATRIMONIO LIQUIDO  |           |                       |                    |
| SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS   |           |                       |                    |
| SUPERAVIT ACUMULADOS  | 20.075,65 | 20.075,65             | 20.075,65          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   |           |                       | <b>20.832,95</b>   |
| -----   |           |                       |                    |
| Reconhecemos e exatidão do presente <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b> , somando o total do seu <b>ATIVO e PASSIVO</b> a importância de R\$ 19.330,34 |           |                       |                    |
| Londrina, 31 de Dezembro de 2010.   |           |                       |                    |
| -----   |           | -----                 |                    |
| Responsável pela empresa  |           | Contador              |                    |
| IZAURA DOS SANTOS   |           | Wagner Elias Reque    |                    |
|   |           | PR029252/o-1          |                    |
|   |           | C.P.F. 368.357.819-04 |                    |

continua...

| Empresa: Associação de Mul. Sol do Jd. Interlagos e Adjacencias  |                              | CNPJ                              | 04.660.310/0001-93 |
|--|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| <b>Demonst. do Sup. ou Deficit em 31 de Dezembro de 2011 - ACUMULADO</b>   |                              | <b>Folha nº 3</b>                 |                    |
| =====  |                              |                                   |                    |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA  |                              |                                   |                    |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES   |                              |                                   |                    |
| MENSALIDADES E CONTRIBUIÇOE  | 145.362,50                   | 145.362,50                        | 145.362,50         |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA  |                              |                                   | 145.362,50         |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA  |                              |                                   | 145.362,50         |
| LUCRO BRUTO  |                              |                                   |                    |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS  |                              |                                   |                    |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS  |                              |                                   |                    |
| DESP. C/ PESSOAL ADMINISTRATI  | (106.458,47)                 |                                   |                    |
| DESPEAS GERAIS ADMINISTRAT   | (31.609,93)                  |                                   |                    |
| DESPEAS TRIBUTARIAS  | (980,64)                     | (139.049,04)                      |                    |
| RESULTADO FINANCEIRO   |                              |                                   |                    |
| DESPEAS FINANCEIRAS  | (2.620,15)                   | (2.620,15)                        | (141.669,19)       |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>   |                              |                                   | <b>3.693,31</b>    |
| <b>RESULTADO ANTES DO SUPERAVIT</b>  |                              |                                   | <b>3.693,31</b>    |
| <b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>  |                              |                                   | <b>3.693,31</b>    |
| Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT DO EXERCICIO, que apresenta um, Superavit Liquido de R\$ 3.693,31  |                              |                                   |                    |
|  |                              | Londrina, 31 de Dezembro de 2011. |                    |
| -----  | -----                        |                                   |                    |
| <b>Responsável pela empresa</b>  | <b>Contador</b>              |                                   |                    |
| <b>IZAURA DOS SANTOS</b>   | <b>Wagner Elias Reque</b>    |                                   |                    |
|  | <b>PR029252/o-1</b>          |                                   |                    |
|  | <b>C.P.F. 368.357.819-04</b> |                                   |                    |
| Empresa: Associação de Mul. Sol do Jd. Interlagos e Adjacencias  |                              | CNPJ                              | 04.660.310/0001-93 |
| <b>Demonst. do Superavit ou deficit acumulado no exercicio</b>   |                              | <b>Folha nº 4</b>                 |                    |
| <b>Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2011.</b>  |                              |                                   |                    |
| =====  |                              |                                   |                    |
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>   |                              |                                   | <b>VALORES</b>     |
| Saldo inicial de Superavit acumulados  |                              |                                   | 16.559,60          |
| Ajustes de Exercicios Anteriores   |                              |                                   | (177,26)           |
| Mudanças de Critérios Contabeis  |                              |                                   | -                  |
| Retificação de Erros de Exercicios Anteriores  |                              |                                   | -                  |
| SUBTOTAL   |                              |                                   | 16.382,34          |
| Reversão de Reservas   |                              |                                   | -                  |
| De Contingencias   |                              |                                   | -                  |
| De Lucros a Realizar   |                              |                                   | -                  |
| Superavit do Exercicio   |                              |                                   | 3.693,31           |
| Destinação do Lucro  |                              |                                   | -                  |
| Reservas Legal   |                              |                                   | -                  |
| Reservas Estatutaria   |                              |                                   | -                  |
| Reservas de Lucros a Realizar  |                              |                                   | -                  |
| Reservas de Contingencias  |                              |                                   | -                  |
| Juros Sobre Capital Proprio  |                              |                                   | -                  |
| <b>SALDO FINAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS</b>   |                              |                                   | <b>20.075,65</b>   |
| Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS que apresenta um Superavit de R\$ 20.075,65 |                              |                                   |                    |
|  |                              | -----                             |                    |
| <b>Responsável pela empresa</b>  | <b>Contador</b>              |                                   |                    |
| <b>IZAURA DOS SANTOS</b>   | <b>Wagner Elias Reque</b>    |                                   |                    |
|  | <b>PR029252/o-1</b>          |                                   |                    |
|  | <b>C.P.F. 368.357.819-04</b> |                                   |                    |

# NOTA CONTÁBIL

## NOTA CONTÁBIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

### I- CONTEXTO OPERACIONAL

#### NOTA 01

A Associação de Mulheres do Jardim Interlagos e Adjacências é uma entidade sem fins lucrativos, Educação infantil, fundamental e Média, Associação de moradores, centros e associações comunitárias, fundada em 28 de Agosto de 2001, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - 1º ofício sob nº 5729/2, com sede e foro à Rua Franz Hesselman, nº 150 - Jardim São Pedro, Londrina - Paraná, regendo-se pelo Estatuto e legislação aplicável, tendo as seguintes finalidades:

- Educação infantil, Fundamental e Média
- Outras formas de desenvolvimento e defesa de direitos
- Associação de Moradores, centros e Associação comunitária

### II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

#### NOTA 02

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade.

### III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência

#### NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### NOTA 05

A entidade recebeu no ano de 2010 os seguintes auxílios, patrocínios e convênios para custeio de suas atividades:

- a) Convênio da Prefeitura Municipal de Londrina: R\$ 110.448,00.
- b) Recursos próprios: R\$29.914,50

#### NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídica. No ano de 2010, a entidade recebeu R\$ 5.000,00 de doações.

#### NOTA 07

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

#### NOTA 08

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

#### NOTA 09

As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros.

**NOTA 10**

As gratuidades oferecidas à comunidade são registradas nas suas contas de despesas, não há segregação de contas, uma vez que todo o recurso obtido pela entidade é revertido à comunidade através de suas atividades sociais.

**NOTA 11**

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 177,26 corresponde à receitas e/ou despesas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas no ano de 2011, procedendo-se o ajuste.

Londrina, 31 de dezembro de 2011. Narriman Aparecida Dalgiso - Presidente - (CPF: 044.833.849-10), Wagner Elias Reque - Contador (CRC-PR: 029252/o-1).

**PML****DECRETOS****DECRETO Nº. 174 de 10 de fevereiro de 2012.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.**DECRETA:****ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 355909-Solange Luca Abate
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Professor -A
- d) Função: PROA01-Docência Séries Iniciais Ens. Fundamental
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
  - 11-Secretaria Municipal de Educação
  - 1130-Diretoria de Ensino - SME
  - 006-Gerência de Ensino das Escolas Urbanas - SME
- f) Vaga ADP.: 002283
- g) Documento: Req. nº 9316/2012
- h) Data Vigência: 09/02/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de fevereiro de 2012. Homero Barbosa Neto Prefeito do Município, Marco Antonio Cito Secretário Municipal de Governo e Fabio César Reali Lemos Secretário Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº. 176 de de fevereiro de 2012.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.**DECRETA:****ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 333093-Sara Cristina Giufrida
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Professor -A
- d) Função: PROA03-Docência de Educação Física

- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
11-Secretaria Municipal de Educação  
1130-Diretoria de Ensino - SME  
006-Gerência de Ensino das Escolas Urbanas - SME
- f) Vaga ADP.: 000085
- g) Documento: Req. nº 9699/2012
- h) Data Vigência: 08/02/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de fevereiro de 2012. Homero Barbosa Neto Prefeito Do Município, Marco Antonio Cito Secretário Municipal de Governo e Fabio César Reali Lemos Secretário Municipal De Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº. 178 de 13 de fevereiro de 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 144746-Rafael Ortiz Pascoin Silva
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-A
- d) Função: TGPA01-Assistência de Gestão
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
14-Secretaria Municipal de Assistência Social  
1430-Diretoria de Proteção Social Especial - SMAS  
001-Gerência de Serviço de Alta Complexidade - SMAS
- f) Vaga ADP.: 000210
- g) Documento: Req. nº 10094/2012
- h) Data Vigência: 13/02/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de fevereiro de 2012. Homero Barbosa Neto Prefeito do Município, Marco Antonio Cito Secretário Municipal De Governo e Fabio César Reali Lemos Secretário Municipal De Gestão Pública.

---

---

# EXPEDIENTE

## Jornal Oficial do Município

---

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita  
Prefeito do Município - Homero Barbosa Neto  
Secretário de Governo - Dirceu Sodré

Jornalista Responsável - Severino Tavares da Silva - Mtb. 3302

Editoração - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

---

---